

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 784/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 10/8/2022, informo:

Relator: Alex Machado Campos

Processo: 25351.916397/2022-18

Expediente: 4522813/22-8

Ementa: Analisa pleito da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, de autorização, em caráter excepcional, para importar equipamentos para telemedicina, não regularizados na Anvisa, para atendimento médico à distância, referentes às LI nº 22/1718269-4. Tratam-se de capas protetoras descartáveis de câmeras (não considerado produto para saúde, nos termos da RDC 185/2001) e espéculos descartáveis para otoscópio.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGTPS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de capas protetoras descartáveis de câmeras e de espéculos descartáveis para otoscópio descritos da Licença de Importação (LI) nº 22/1718269-4, ou a que vier substituí-la, solicitada pela Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, nos termos do voto do relator – Voto nº 246/2022/SEI/DIRE3/Anvisa (SEI 1996681).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 12/08/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2003162** e o código CRC **075CC85A**.